

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ

PROJETO DE LEI Nº 59 de 11 de 1.975.



Lido e aprovado no expediente da
sessão de 18/07/1975

Adm. Municipal
Pres.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTI-
VO ABRIR O CRÉDITO ADICIONAL ESPE-
CIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA CU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracará, Território Federal
de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o item II de Art. 48,
do Decreto-Lei Nº 411, de 8 de janeiro de 1.969,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a abrir crédito especial no va-
lor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), que será distribuí-
do conforme discriminação abaixo:

FUNÇÃO : RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIA.

SUB- FUNÇÃO: PECUÁRIA

DESPESAS DE CAPITAL

OBRAS PÚBLICAS

R\$ 25.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será
compensado com recursos do F.P.M.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caracará, em 11 de julho de 1975.

Clinger Magalhães Duarte
Clinger Magalhães Duarte
Prefeito de Caracará

LEI Nº 59/75

DE 11

DE JULHO DE 1975.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁI

Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 015
com o parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do
Plenário.

SS da Câmara Municipal de Vereadores em 18 de
julho de 1975.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 18.07.1975
Lauro Henrique
Pres.

Lauro Henrique
LAURO HENRIQUE
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 59 e foi publicada na Se-
cretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 18
de julho de 1.975:

José Pereira
JOSÉ PEREIRA
1º SECRETÁRIO